

SUBDIREÇÃO GERAL  
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

**TERMO DE REFERÊNCIA – PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO**

PROCESSO 2022/1179

**1. UNIDADE REQUISITANTE**

Departamento Central de Material, Patrimônio e Serviços Gerais - DCM

**2. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO**

Expedito Quintela da Silva

**3. OBJETO**

O objeto deste instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de papel higiênico e papel toalha, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

LOTE 1

| ITEM  | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca e Modelo                                 | Unid.  | Quantitativo |         |       | Valor |       |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|--------------|---------|-------|-------|-------|
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |        | 1º grau      | 2º grau | T     | Unit. | TOTAL |
| 1     | <b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M</b><br><br>PAPEL HIGIÊNICO, folha dupla, picotada, na cor branca (alvura mínima de 80%), gofrado, rolo de no mínimo 30m X 10cm, 100% celulose virgem, fibras celulósicas ou fibras naturais. A embalagem deverá conter 04 unidades (rolos), com dados de identificação do produto, marca do fabricante na embalagem (Garantia mínima: 1 ano) | PERSONAL VIP, FAMILIAR SUPREMO, VIVI VIP       | Pacote | 11520        | 0       | 11520 | -     | -     |
| 2     | <b>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M</b><br><br>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, folha simples, na cor branca (alvura mínima de 80%), rolo de no mínimo 300m X 10cm, 100% celulose virgem, fibras celulósicas ou fibras naturais. A embalagem deverá conter 08 unidades (rolos), com dados de identificação do produto, marca do fabricante na embalagem. (Garantia mínima: 1 ano)               | LEVEZA EXTRA LUXO, NOBRE, SANTHER PROFISSIONAL | Pacote | 1200         | 0       | 1200  |       |       |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |        |              |         |       |       | R\$   |

SUBDIREÇÃO GERAL  
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

LOTE 2

| ITEM  | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca e Modelo                    | Unid.  | Quantitativo |         |      | Valor |       |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|--------------|---------|------|-------|-------|
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |        | 1º grau      | 2º grau | T    | Unit. | TOTAL |
| 1     | <b>PAPEL TOALHA TRÊS DOBRAS</b><br><br>PAPEL TOALHA TRÊS DOBRAS, interfolhado, 100% celulose virgem, fibras celulósicas ou fibras naturais, na cor branca (alvura mínima de 80%), medindo no mínimo 20cm x 21cm por folha, acondicionado em pacote de no mínimo 200 folhas, totalmente fechados em embalagem plástica, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem. (Garantia mínima : 1 ano)                            | NOBRE, PRÍMULA, LEVÍSSIMO PREMIUM | Pacote | 5000         | 0       | 5000 |       |       |
| 2     | <b>PAPEL TOALHA EM ROLO</b><br><br>PAPEL TOALHA em rolo, folhas duplas, picotados, macio, na cor branca, 100% celulose virgem, fibras celulósicas ou fibras naturais, na cor branca (alvura mínima de 80%), medindo no mínimo 19cm X 21cm, por toalha, com no mínimo 50 toalhas duplas em cada rolo A embalagem deverá conter 02 unidades (rolos), com dados de identificação do produto, marca do fabricante na embalagem. (Garantia mínima : 1 ano) | MASCOT, YORI, DONNA               | Pacote | 8280         | 0       | 8280 |       |       |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |        |              |         |      |       | R\$   |

#### 4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. Justifica-se a contratação por se tratar de produtos necessários que garantem a higienização pessoal dos usuários dos banheiros das diversas unidades deste Poder Judiciário não contemplados na prestação de serviços de limpeza e conservação pela empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

SUBDIREÇÃO GERAL  
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

42. Além do mais, as ARPs 06/2021 e 15/2021 já estão próximas de vencer, 12/02 e 10/06 respectivamente.
43. Ressalta-se que o retorno 100% presencial dos servidores, programado para o próximo dia 17 de fevereiro, aumentará consideravelmente o consumo de tais produtos.
44. A contratação em tela é relevante para esta administração porque do contrário não haverá como os servidores e demais pessoas que fizerem uso dos banheiros realizarem suas higienizações e asseios pessoais após as necessidades fisiológicas.
45. Além disso, registrar preços não significa necessariamente que se deva comprar, todavia, pelo histórico de consumo desse tipo de material em anos passados, o que faço juntar este documento, pode-se observar que são produtos de uso contínuo, o que impede compras fracionadas por meio do cartão corporativo.
46. Para se chegar as quantidades dos itens levou-se em consideração aproximadamente 80% do consumo de 2019.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas obriga-se, como ÓRGÃO GERENCIADOR, a:
  - 5.1.1. Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do gestor/fiscal de contratos;
  - 5.1.2. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
  - 5.1.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Assinar o instrumento contratual.
- 6.2. Entregar os objetos deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, o Fornecedor ficará sujeito à multa.
- 6.3. Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 6.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 6.5. O Fornecedor não será responsável:
  - 6.5.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
  - 6.5.2. Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.
  - 6.5.3. O Órgão Gerenciador (Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam

SUBDIREÇÃO GERAL  
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**7. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO**

7.1. Pregão Eletrônico, com fundamento artigo 2º, §2º da lei 10.520/02.

**8. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS**

8.1. Todos os bens devem ter validade mínima de 01 (um) ano, contados a partir da entrega.

8.2. O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente contrato.

8.3. As especificações de cada item se encontram na tabela acima.

**9. DA GARANTIA**

9.1. No caso dos materiais que apresentarem defeitos e forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova entrega, após a notificação.

9.2. O Contratado terá o prazo de um dia antes ao evento para que efetue a substituição do material defeituoso, sem ônus para a Contratante, a partir da verificação do problema existente.

9.3. O transporte necessário à substituição do objeto, durante o prazo de garantia, correrá por conta da CONTRATADA.

**10. LOCAL DE ENTREGA**

10.1. Departamento Central de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas com endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 – Barro Duro – CEP: 57045-365 – Maceió-AL – Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009- 3688/4009-3689.

10.2. A entrega dos materiais será realizada entre 08h30 às 15h00.

10.3. Antes de iniciar o procedimento de entrega da mercadoria objeto do contrato, a contratada deverá estabelecer contato com o/a (s) fiscal (ais) do contrato, lotados (as) no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

**11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

11.1. O prazo de entrega dos bens é de até o 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho;

11.2. O Contratado responsabilizar-se-á pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

11.3. O Contratado ficará obrigado a trocar, às suas expensas, as unidades que vierem a ser recusadas, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

SUBDIREÇÃO GERAL  
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 11.6. O Tribunal de Justiça de Alagoas se reserva o direito de não receber os materiais que sejam entregues:
  - 11.6.1. Em embalagens que não proporcionem uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento.
  - 11.6.2. Fora das embalagens originais ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.
  - 11.6.3. Que não atendam às exigências de qualidade, observados os padrões e normas de regência.

**12. DA ANÁLISE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 12.1. A proposta considerada vencedora do certame será analisada pelos servidores indicados no DFD para atuarem como fiscais da contratação, observando sua adequação às especificações deste termo de referência.

**13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 13.1. O recebimento dos materiais será realizado de acordo com a alínea “a”, do inc. II, do art. 73 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
  - 13.1.1. Provisoriamente, por ocasião da entrega pela CONTRATADA, para efeito de testes e verificação da conformidade do material com as especificações;
  - 13.1.2. Definitivamente, quando da certificação, pelo fiscal, da adequação do bem entregue ao solicitado no contrato;
- 13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil, penal ou ético-profissional do fornecedor quanto à perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos.

**14. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

**15. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

- 15.1. A nota de empenho deverá ser emitida conforme a demanda do Departamento Central de Material e patrimônio.

SUBDIREÇÃO GERAL  
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

**16. DO PAGAMENTO:**

- 16.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto das notas de recebimento assinadas pelo fiscal.

**17. DO CADASTRO DE RESERVA**

- 17.1. Na fase de homologação, será aberto o prazo mínimo de 24 horas, via sistema específico, para que os licitantes que aceitarem cotar bens ou serviços com preços iguais aos do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e os Decretos que regulamentam as margens de preferência.
- 17.2. O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas no §1º, art. 10, do Decreto nº 29.342, de 28/11/2013.
- 17.3. Havendo mais de um licitante na situação prevista no subitem 17.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.
- 17.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no §1º, art. 10, do Decreto nº 29.342, de 28/11/2013;
- 17.5. O sistema gerará uma ata complementar, que conterá a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, que constituirá anexo da ata de registro de preços.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 18.1. Será necessária a designação de um Gestor de Contratos, bem como seu substituto, lotados no Departamento de Gestão de Contratos (DGC).
- 18.2. Será necessária a designação de um Fiscal de Contratos, bem como seu substituto, lotados no DCMP, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda:

Fiscal: EXPEDITO QUINTELA DA SILVA – MAT 50114

Substituto: SANDRA MARIA MARTINS MACHADO PRADO – MAT 50106

Maceió, 24 de janeiro de 2022

GILSON ANDRADE DO  
NASCIMENTO:930466  
Assinado de forma digital por  
GILSON ANDRADE DO  
NASCIMENTO:930466  
Dados: 2022.01.24 08:35:58 -03'00'  
TÉCNICO JUDICIÁRIO